



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

Excelentíssimo Sr Presidente da Câmara Municipal de CATIGUÁ-SP

PROJETO DE LEI Nº 003/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Fica instituído o Dia do Pastor Evangélico em Catiguá SP”.

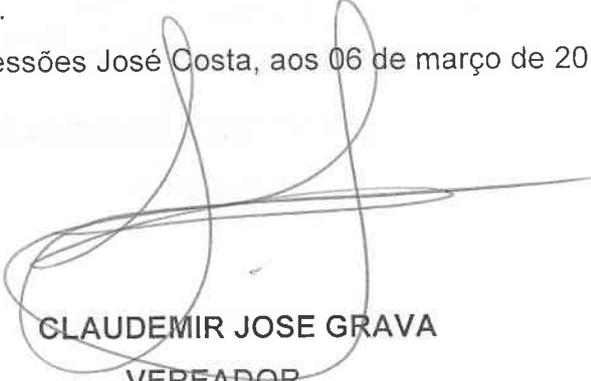
Art. - 1º- Fica instituído no Município de Catiguá-SP o Dia do Pastor Evangélico que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho.

Art.- 2º- O Poder Executivo incluirá no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a citada data comemorativa criada por Lei.

Art. - 3º- As Solenidades Comemorativas serão realizadas sem gerar custos para o município e poderá ser elaborada com a participação do Conselho de Pastores da Comunidade e entidades afins incluindo nesta data Congressos e shows de natureza gospel.

Art.- 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala de Sessões José Costa, aos 06 de março de 2017.



GLAUDEMIR JOSE GRAVA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

JUSTIFICATIVA

O Pastor Evangélico tem grande responsabilidade de orientar as pessoas que congregam as igrejas e comunidades evangélicas e também exercem atividades em hospitais, presídios e escolas, fazendo de sua vida não apenas um Profissional mas sim de um ofício e de um sacerdócio. O Pastor não é oriundo simplesmente de uma formação, seja de seminário ou faculdade teologia, mas se trata de uma vocação divina, um chamado para servir a causa de Deus. Como forma de valorizar esse profissional, o Vereador Claudemir Jose Grava apresentou a Câmara Municipal de Catiguá o Projeto de Lei nº 003/2017 que “Institui o Dia do Pastor Evangélico”.

Catiguá 06 de março de 2017.



CLAUDEMIR JOSE GRAVA
VEREADOR